

Anexo I - E do ETP

Estudo de Demanda da Prefeitura Municipal de Dom Silvério

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Ônibus Rural e urbano Escolar em atendimento ao serviço de educação dos entes que compõem o CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba

- **Responsável pela elaboração e levantamento de demanda:** Geralda Cristina Barcellos Henriques
- **CPF do responsável pela elaboração do levantamento de demanda:** 059.759.026-57

Telefone: 31 9 9808 3602

E-mail: educacao@domsilverio.mg.gov.br



DRP - DEMANDA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ENTE PARTICIPANTE

Ente Participante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

CNPJ: 18.297.226/0001-61

Endereço: PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 143 – CENTRO – DOM SILVÉRIO - MG

Telefone: 31) 998083602

E-mail: educacao@domsilverio.mg.gov.br

Responsável pela elaboração do levantamento de demanda: GERALDA CRISTINA BARCELLOS HENRIQUES

CPF do responsável pela elaboração do levantamento de demanda: 059.759.026-57

1. Descrição da necessidade da contratação.

Objeto Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Ônibus Rural e urbano Escolar em atendimento ao serviço de educação dos entes que compõem o CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Piracicaba. para a Prefeitura Municipal de Dom Silvério/Secretaria Municipal de Educação

1.1. A contratação de fornecimento de Ônibus Rural e urbano Escolar é uma demanda do interesse público, sendo essencial para atender demanda do interesse público, sendo essencial para dar conforto e segurança aos estudantes que fazem uso do transporte escolar rural para se deslocarem para a escola e no retorno às suas casas.

2. Estimativa das quantidades para a contratação.

2.1. A estimativa das quantidades para a contratação deve ser acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependentes com outras contratações, de modo a possibilitar a economia de escala.

2.2. O quantitativo total se justifica em razão de:

2.2.1. Critério 01: Solicitação da Secretária Municipal de Educação.

2.2.2. Critério 02: O quantitativo se justifica em decorrência do planejado no Plano Anual de Contratações.

2.2.3. Critério 03: O quantitativo se justifica em decorrência da média do contratado nos últimos 36 meses, adquirimos neste período 02 ônibus Ore e necessitamos de mais unidades, em decorrência de necessidade de substituição dos veículos em condições ruins de uso.

2.2.4. Critério 04: O aumento do quantitativo em relação ao contratado nos últimos 36 meses se dá em razão de: em decorrência de necessidade de substituição dos veículos em condições ruins de uso.



2.2.5. Critério 05: A despesa é prevista pelo Plano Plurianual (PPA) municipal, e orçamento para o ano de 2025.

: <https://www.domsilverio.mg.gov.br/transparencia/leis-municipais>

Item	Und	Descrição	Quantidade Total
1	Unid.	Ônibus Rural Escolar (ORE ZERO) (4X4) TRANSMISSÃO MECÂNICA - (Padrão FNDE), micro-ônibus com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total máximo de 6.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 800 kg, com capacidade mínima de 09 (nove) passageiros adultos sentados ou 13 (treze) estudantes sentados, mais auxiliar e condutor , equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permite realizar o deslocamento de uma, poltrona, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	
2	Unid.	Ônibus Rural Escolar (ORE 1) (4X4) TRANSMISSÃO MECÂNICA - (Padrão FNDE), ônibus com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor , e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	
3	Unid.	Ônibus Rural Escolar (ORE 1) (4X4) TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA - (Padrão FNDE), ônibus com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor , e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	
4	Unid.	Ônibus Rural Escolar (ORE 1) TRANSMISSÃO MECÂNICA - (Padrão FNDE), ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor , e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	
5	Unid.	Ônibus Rural Escolar (ORE 2) TRANSMISSÃO MECÂNICA - (Padrão FNDE), ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg, com capacidade mínima de 32 (trinta e dois) passageiros adultos sentados ou 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor , e deve ser equipado com dispositivo para	1



		transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	
6	Unid.	Ônibus Rural Escolar (ORE 3) TRANSMISSÃO MECÂNICA - (Padrão FNDE), ônibus com comprimento total máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros adultos sentados ou 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor , e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	1
7	Unid.	Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto (ONUREA PA) TRANSMISSÃO MECÂNICA - (Padrão FNDE), ônibus com comprimento total máximo de 7.600mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.700kg, com duas opções de planta, sendo a primeira com capacidade mínima de 21 (vinte e um) estudantes sentados, mais 01(um) box cadeirinha, mais 1(um) auxiliar, mais o condutor; e a segunda com capacidade mínima de 18 (dezoito) estudantes sentados, mais 02(dois) box cadeirinha, mais 1(um) auxiliar, mais o condutor; e deve ser equipado com Plataforma Elevatória Veicular (PEV) para embarque e desembarque de estudante com deficiência ou mobilidade reduzida ao nível do piso interno do veículo.	
8	Unid.	Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Baixo (ONUREA PB) TRANSMISSÃO MECÂNICA - (Padrão FNDE), ônibus com comprimento total máximo de 7.600 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.700 kg, com cinco opções de planta, sendo a primeira com 01 (uma) porta de serviço, 01 (um) box cadeirinha, e 21 (vinte e um) assentos; a segunda com 02 (duas) portas de serviço, 01 (um) box cadeirinha, e 18 (dezoito) assentos; a terceira com 01 (uma) porta de serviço, 02 (dois) boxes cadeirinha e 18 (dezoito) assentos; a quarta com 02 (duas) portas de serviço, 02 (dois) boxes cadeirinha e 16 (dezesesseis) assentos; e a quinta com 01 (uma) porta de serviço, 03 (três) boxes cadeirinha e 16 (dezesesseis) assentos , e deve ser equipado com dispositivo do tipo rampa de acesso veicular que permita ao estudante com deficiência ou com mobilidade reduzida o acesso ao interior do veículo por meio de plano inclinado.	

3. Justificativa da escolha da compra Compartilhada via Central de Compras CONSMEPI

3.1. O levantamento de mercado mediante as alternativas possíveis, observa que o fornecimento de Ônibus Rural e urbano Escolar em atendimento ao serviço de educação é uma necessidade coincidente dos entes consorciados sendo viável a Compra Compartilhada através da Central de Compras do CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba pelo benefício de contratação com preços mais vantajosos para a Administração Pública.

3.2. Diante da necessidade da Licitação Compartilhada através da Central de Compras se faz eficaz que seja realizada pelo Sistema de Registro de Preços para posterior contratação.



3.3. Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que realizam o fornecimento desse objeto dentro dos requisitos estabelecidos.

4. Estimativa do valor da contratação

4.1. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, em atendimento ao Art. 18, VI, da Lei Federal 14.133/2021, será realizada pelo CONSMEPI por se tratar de Compra Compartilhada a ser realizada pela Central de Compras, após observar o somatório de demanda de todos os entes participantes da presente licitação.

5. Justificativa de planejamento de custos

5.1. A despesa gerada pela contratação da prestação de serviços **Registro de preços para futura e eventual aquisição de ônibus Rural e Urbano Escolar em atendimento ao serviço de educação dos entes que compõem o CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial de Médio Piracicaba** foi planejada conforme:

() Plano Plurianual

(x) Orçamento para o ano de 2026

() Plano de Contratação Anual

5.2. A dotação orçamentária que suportará a despesa da Aquisição de Ônibus Rural e urbano Escolar em atendimento ao serviço de educação é:

FONTE: 1.569.000.0000 FICHA: 255

6. Conclusão

6.1. O posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade, demonstra que a contratação de empresa especializada no fornecimento de Ônibus Rural e urbano Escolar, para atender a Secretaria Municipal de Educação, através da Central de compras compartilhadas do CONSMEPI Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba com a adoção do Sistema de Registro de Preços é a melhor solução para a Secretaria Municipal de Educação.

João Monlevade, 02 de setembro de 2025.

GERALDA CRISTINA BARCELLOS HENRIQUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

Assunto: **RES: RES:**
De: <educacao@domsilverio.mg.gov.br>
Para: <conceicao@consmeipi.mg.gov.br>
Data: 11/09/2025 16:04



- DRP - Demanda ônibus 2026.pdf (~984 KB)

Boa tarde prezada,
Desculpa, pois não tinha visto o erro.
Segue em anexo o DRP corrigido.
Obrigada
Abraços

De: conceicao@consmeipi.mg.gov.br <conceicao@consmeipi.mg.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 11 de setembro de 2025 13:11
Para: educacao@domsilverio.mg.gov.br
Assunto: Re: RES:

Olá
Boa tarde

" 5. Justificativa de planejamento de custos
5.1.

o correto seria:

A despesa gerada pela contratação da prestação **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Ônibus Rural e urbano Escolar em atendimento ao serviço de educação dos entes que compõem o CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba**. Planejada conforme:

qualquer dúvida, estou a disposição...

Atenciosamente.

	(31) 3852-1541 Ramal 201 conceicao@consmeipi.mg.gov.br	
		Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba

Em 11/09/2025 11:19, educacao@domsilverio.mg.gov.br escreveu:

Bom dia. Não entendi o que é pra corrigir. O item 5 não é demanda. Estou enganada? Teria como vc detalhar o que devo corrigir?
Obrigada

De: conceicao@consmeipi.mg.gov.br <conceicao@consmeipi.mg.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 8 de setembro de 2025 16:01
Para: educacao@domsilverio.mg.gov.br
Cc: Laís Costa Bicalho <licitacao@consmeipi.mg.gov.br>
Assunto: Re:

Olá

Boa tarde!

Venho por meio deste, solicitar a correção da DRP (Demanda de Registro de Preço) item 5, conforme modelo anexo.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Atenciosamente.

**Maria da Conceição
Mol Roque**
Agente Administrativo

(31) 3852-1541 | Ramal 201
conceicaomol@consmepi.mg.gov.br



@consmepi

consmepi.mg.gov.br

Consórcio Intermunicipal
Multissetorial do Médio
Rio Piracicaba

CONSMEPI

Em 02/09/2025 13:23, educacao@domsilverio.mg.gov.br escreveu:

Boa tarde prezada,
Segue em anexo DRP – ônibus de interesse da Secretaria de Educação de Dom Silvério.
Atenciosamente,
Geralda Cristina Barcellos Henriques

Não contém vírus.www.avast.com